



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar
Em 16/05/02
José Antônio Lopes Faria
Assistente 2
Mat. 20954

DECRETO Nº 697, de 16 de maio de 2002.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, VII, XXVII, art. 103, § 1º e art. 105 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1106, de 29 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Instituto Ecológica - Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.878.015/0001-45, a título precário, o direito real de uso do imóvel urbano denominado de Área Pública Municipal nº 11 A, localizada no Loteamento Taquaruçu, 1ª etapa, com área total de 6.594,17 m², de propriedade deste Município.

Parágrafo único. As condições, prazos e demais ajustes serão os constantes do contrato, consoante processo nº 2028775/02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de maio de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas